CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

ATO Nº 001 DE 2019 – DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – ESTADO DE SÃO PAULO.

OPRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGARAPAVA – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Artigo 1º - O auditório da Câmara Municipal de Igarapava tem capacidade para receber no máximo 138 pessoas, que corresponde ao número de cadeiras com assento reservado aos munícipes.

Parágrafo único. A delimitação de número máximo de munícipes com assento no auditório da Câmara Municipal tem a finalidade de garantir a segurança e a integridade física dos populares, bem como dos servidores municipais e dos vereadores.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Igarapava (SP), 12 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava